

EDITAL Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS PARA O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017, do Ministério da Educação, torna público, por meio deste edital, a abertura de inscrição para formação de cadastro reserva, de formadores locais, para atuarem no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e no Programa Novo Mais Educação - PNME.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para a formação de cadastro reserva, de formadores locais, para atuarem no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e no Programa Novo Mais Educação -PNME., será regida por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes e realizado no âmbito do Estado do Tocantins.

1.2. As inscrições para formação de cadastro reserva, de Formadores locais, será coordenada pelo Comitê Gestor Estadual do Tocantins/PNAIC -2017 e presidida pelo Coordenador Estadual do PNAIC-2017.

1.3. As inscrições para formação de cadastro reserva, de Formadores locais, destina-se a selecionar servidores efetivos, integrantes do quadro do magistério da educação básica do Estado do Tocantins, para atuarem no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e no Programa Novo Mais Educação.

1.4. A formação do cadastro reserva, de Formadores locais, se dará por meio de avaliação de currículo dos candidatos.

1.5. A vigência do cadastro reserva se dará pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. A atuação dos formadores locais se dará durante a vigência do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC -2017, podendo ser prorrogada conforme continuidade do referido programa.

1.6.1 Os formadores locais atuarão no ciclo de alfabetização, 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no âmbito do PNAIC e do Programa Novo Mais Educação.

1.7. Os candidatos serão convocados em conformidade com o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC/SisPacto.

1.8. O cronograma geral de inscrição de Formadores, para compor o cadastro reserva, é o constante do Anexo I deste Edital.

1.9. A Ficha de Inscrição é a que consta do Anexo II, deste Edital.

1.10. O quadro contendo a distribuição de pontos para a análise de currículo consta do Anexo III deste Edital.

2. DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO TOCANTINS/PNAIC -2017

2.1. Compete ao Comitê Gestor Estadual do Tocantins/PNAIC/2017:

2.1.1. Orientar, coordenar, receber, analisar e avaliar os procedimentos para a formação do cadastro reserva para Formadores locais para atuarem no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e no Programa Novo Mais Educação -PNME.

2.1.2. Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados do cadastro reserva para formadores locais para atuarem no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

2.1.3. Julgar os recursos e demais ocorrências do cadastro reserva para formadores locais.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL

3.1. O formador local será responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições:

I - ministrar a formação em momentos presenciais na sede das Diretorias Regionais de Educação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola quanto a frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para a vulnerabilidade e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação;

VIII - Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 – Para participar das inscrições para a seleção de formadores locais, de que se trata este Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor da Rede Estadual da Educação;

II – Possuir licenciatura em Pedagogia; Letras/Língua Portuguesa ou Matemática.

III – Ter disponibilidade de carga horária para participar dos planejamentos e nos encontros presenciais com o grupo de professores formadores regionais;

IV– Ter disponibilidade para atuar participar na supervisão e acompanhamento, das etapas presenciais de formação do PNAIC,

V - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos;

VI - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola;

VII – Ter disponibilidade de deslocar-se, na condição de Formador Local/Cursista, para os pólos que forem designados, onde ocorrerá a formação;

VIII- não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

IX- Não ser ocupante de função de confiança ou cargo em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino.

5. DO PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. O procedimento para a seleção de cadastro reserva para Formadores Locais, será realizado por meio de análise curricular, sob-responsabilidade do Coordenador Local da Rede Estadual de Ensino, no município de Palmas, em conformidade como o cronograma geral de atividades disposto no Anexo I deste Edital .

5.2. A inscrição é gratuita para todos e deverá ocorrer no período de **7 e 8 de novembro de 2017**.

5.2.1 O candidato deverá imprimir a Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, preencher todos os campos e encaminhar, exclusivamente via endereço eletrônico (e-mail) pnaic@seduc.to.gov.br.

5.3 – Juntamente com a Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar no endereço eletrônico (e-mail) pnaic@seduc.to.gov.br, os seguintes documentos digitalizados:

I – Critérios de Análise do Currículo – Anexo III, deste Edital - todos os títulos informados no referido anexo;

II – cópia de identidade e CPF;

III – comprovante de vínculo efetivo com a Rede Estadual de Ensino – (contracheque).

5.4. O Comitê Gestor Estadual do Tocantins/PNAIC -2017, responsável pela formação do cadastro reserva procederá à análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda os requisitos constantes deste Edital.

5.5. Não será validada a inscrição sem o anexo digital, de toda a documentação exigida neste edital.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Será admitido recurso somente quanto à pontuação do currículo do candidato.

6.2. O pedido de recurso do processo seletivo deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor Estadual do Tocantins/PNAIC -2017, no e-mail pnaic@seduc.to.gov.br, conforme data prevista no cronograma geral, do Anexo I deste Edital.

6.3 – Os resultados e recursos serão divulgados na página eletrônica da Seduc, no endereço <http://seduc.to.gov.br/>.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos selecionados para cadastro reserva, deverão cadastrar no SisPacto assumindo, assim, um termo de compromisso com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/TO).

7.2 O formador local fará jus à bolsa MEC/Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), no período a ser definido pela SEB/MEC, para a realização do curso de Formação Continuada do PNAIC/TO.

7.2.1 As bolsas concedidas aos formadores locais, serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE.

7.3. O desligamento do Formador Local poderá ocorrer quando:

7.3.1. for selecionado por outro programa que prevê o recebimento de bolsa e por ele optar.

7.3.2. deixar de cumprir as condições estabelecidas pela Portaria MEC N° 826, de 07 de julho e Portaria MEC N° 821, de 13 de julho de 2017 e as condições estabelecidas no presente Edital.

7.3.3. Por solicitação formal da Coordenação do Programa, com justificativa da Coordenação de Formação e aprovada pelo Comitê Gestor Estadual, preservado o direito de ampla defesa do candidato selecionado.

7.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações e nas informações prestadas pelos candidatos ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados para a análise do currículo.



WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

NEXO I AO EDITAL Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

CRONOGRAMA GERAL

07/11/2017	Início das Inscrições pela Internet (pnaic@educ.to.gov.br).
08/11/2017	Término das inscrições - às 23h59min
09/11/2017	Período de análise dos currículos
10/11/2017	Divulgação da Análise dos currículos.
13/11/2017	Prazo para interposição de recurso
14/11/2017	Divulgação do resultado dos recursos
16/11/2017	Publicação do resultado do cadastro reserva.

ANEXO II AO EDITAL Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO I

1- Identificação

Nome: _____

Sexo: Masculino (____) Feminino (____)

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Código Postal (CEP): _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail _____

Necessita de atendimento diferenciado: (____) Sim (____) Não. Se SIM,
especificar: _____

2 – Diretoria Regional de Educação à qual irá concorrer: _____

3- Licenciatura

Nome do Curso: _____

Data da conclusão. ____/____/____.

4 - Pós-Graduação em nível de especialização na área da educação, mínimo 360 horas *lato sensu*

Nome do Curso: _____

Data da conclusão. ____/____/____.

5 – Mestrado na área da educação.

Nome do Curso: _____

Data da conclusão. ____/____/____.

6 – Doutorado na área da educação.

Nome do Curso: _____

Data da conclusão. ____/____/____.

7 – Função exercida atualmente na Rede Estadual de Ensino:

OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento de **TODOS** os campos deste formulário e enviar cópia para o e-mail pnaic@seduc.to.gov.br

ANEXO III AO EDITAL Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Títulos	Pontuação de cada Título	Valor máximo dos títulos	Pontuação estimada
Certificado ou Declaração de experiência no exercício das atividades de formador de Professores, coordenadores ou supervisores, com carga horária mínima de 40 (quarenta e oito) horas.	0,5 ponto para cada Certificado ou Declaração com mínima de 40 horas.	1,0	
Certificado ou Declaração de atuação como formador em edições anteriores do PNAIC ou Pró-Letramento.	1,0 ponto para cada ano de atuação como formador.	3,0	
Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h, na área da educação.	0,5	0,5	
Curso de Mestrado na área da educação.	1,0	1,0	
Curso de Doutorado na área da educação.	1,5	1,5	
Declaração de docência na Educação Básica Anos iniciais	1,0 para cada ano de exercício, considerando até 2 (dois) anos	2,0	
Certificado ou Declaração de Experiência como formador em curso de Educação à Distância com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	0,5	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA PREVISTA		10,0	

1- Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Código Postal (CEP): _____ Telefone: _____

OBSERVAÇÃO: Enviar cópias deste anexo, juntamente com a ficha de inscrição e de todos os títulos mencionados para o e-mail pnaic@seduc.to.gov.br.